



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N.º 030/2025

Autoria: Vereadores ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, CHARLES GAIGHER, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES, JOSIMAR PIUMBINI, NILTON CESAR BELMOK, ODAIR AUGUSTO BASSO, RENAN DE JESUS BOLDRINI, WARLEI FERRARINI PESSALI

EMENTA: Solicita informações sobre postes instalados na zona rural sem funcionamento da iluminação pública.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Os Vereadores, que este subscrevem, com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe as seguintes informações:

Considerando que, segundo informação, foram instalados postes de energia elétrica em diversas localidades da zona rural do município, mas até o momento as luminárias ainda não foram ativadas;

Considerando informações de que a iluminação pública não foi ligada devido à ausência de pagamento da taxa de comissionamento para funcionamento da rede de iluminação pública;

E considerando ainda a informação de que a atual gestão não realizou o pagamento sob a justificativa de não ter localizado os processos administrativos referentes à instalação dos referidos postes;

Requer-se:

1. Quais localidades da zona rural receberam postes de energia, mas ainda





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

não possuem a iluminação pública em funcionamento?

2. Qual o motivo específico para a não ativação da iluminação em cada uma dessas localidades?

3. Existe pendência de pagamento da taxa de comissionamento referentes a esses pontos? Em caso afirmativo, por qual motivo não foi realizado o pagamento?

4. A atual gestão realmente não localizou os processos administrativos relativos à instalação dos postes? Em caso positivo, quais procedimentos estão sendo adotados pela municipalidade com relação ao apresentado?

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 05 de maio de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

Warlei F. Pessali
WARLEI FERRARINI PESSALI

Vereador

Renan de Jesus Boldrini
RENAN DE JESUS BOLDRINI

Vereador

Alef J. Simões
ALEFY JÚNIOR CLAUDIO SIMÕES

Vereador

Armando Zanata Ingle Ribeiro
ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

Vereador

Charles Gaigher
CHARLES GAIGHER

Vereador

Hermes Luiz Marchiori Athaydes
HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Vereador

Nilton Cesar Belmok
NILTON CESAR BELMOK

Vereador

Odaír Augusto Basso
ODAIR AUGUSTO BASSO

Vereador

